

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100 n. 176 São Paulo quinta-feira, 20 de setembro de 1990

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 32.346, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 25.519, de 17 de julho de 1986, alterado pelo Decreto nº 25.608, de 30 de julho de 1986, do Decreto nº 25.609, de 30 de julho de 1986, e do Decreto nº 25.836, de 5 de setembro de 1986

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º — Os dispositivos do Decreto nº 25.519, de 17 de julho de 1986, a seguir enumerados, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 25.608, de 30 de julho de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

I — o inciso XVII do artigo 8º:

“XVII — ERSA 34 — Franca, compreendendo os seguintes municípios: Aramina, Buritizal, Cristais Paulista, Franca, Guará, Igarapava, Itirapuã, Ituverava, Jeriquara, Miguelópolis, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina e São José da Bela Vista.”

II — o inciso XXXI do artigo 8º:

“XXXI — ERSA 50 — Ribeirão Preto, compreendendo os seguintes municípios: Altinópolis, Barrinha, Batatais, Brodosqui, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Cravinhos, Dumont, Guariba, Jaboticabal, Jardinópolis, Luiz Antonio, Monte Alto, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Ribeirão Preto, Santa Rosa do Viterbo, Santo Antonio da Alegria, São Simão, Serra Azul, Serrana e Sertãozinho.”

Artigo 2º — O inciso IX do artigo 6º do Decreto nº 25.609, de 30 de julho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IX — diretamente subordinados ao Diretor do ERSA 34 — Franca:

- a) Centro de Saúde III de Aramina;
- b) Centro de Saúde III de Buritizal;
- c) Centro de Saúde III de Cristais Paulista;
- d) Centro de Saúde I de Franca;
- e) Centro de Saúde II do Bairro da Estação, Município de Franca;
- f) Centro de Saúde II de Guará;
- g) Centro de Saúde II de Igarapava;
- h) Centro de Saúde III de Itirapuã;
- i) Centro de Saúde II de Ituverava;
- j) Centro de Saúde III de Jeriquara;
- l) Centro de Saúde II de Miguelópolis;
- m) Centro de Saúde III de Patrocínio Paulista;
- n) Centro de Saúde II de Pedregulho;
- o) Centro de Saúde III de Restinga;
- p) Centro de Saúde III de Ribeirão Corrente;
- q) Centro de Saúde III de Rifaina;

r) Centro de Saúde III de São José da Bela Vista;  
s) Laboratório II de Franca;  
t) Laboratório Local de Ituverava.”

Artigo 3º — O inciso VII do artigo 6º do Decreto nº 25.836, de 5 de setembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII — diretamente subordinados ao Diretor do ERSA-50 — Ribeirão Preto:

- a) Centro de Convivência Infantil;
- b) os seguintes Centros de Saúde:
  1. Centro de Saúde II de Altinópolis;
  2. Centro de Saúde III de Barrinha;
  3. Centro de Saúde I de Batatais;
  4. Centro de Saúde III de Brodosqui;
  5. Centro de Saúde II de Cajuru;
  6. Centro de Saúde III de Cássia dos Coqueiros;
  7. Centro de Saúde II de Cravinhos;
  8. Centro de Saúde III de Dumont;
  9. Centro de Saúde II de Guariba;
  10. Centro de Saúde I de Jaboticabal;
  11. Centro de Saúde II de Jardinópolis;
  12. Centro de Saúde III de Luiz Antonio;
  13. Centro de Saúde II de Monte Alto;
  14. Centro de Saúde II de Pitangueiras;
  15. Centro de Saúde II de Pontal;
  16. Centro de Saúde III de Pradópolis;
  17. Centro de Saúde I de Ribeirão Preto;
  18. Centro de Saúde III de Bonfim Paulista, Município de Ribeirão Preto;
  19. Centro de Saúde II de Vila Virgínia, Município de Ribeirão Preto;
  20. Centro de Saúde III de Santa Rosa de Viterbo;
  21. Centro de Saúde III de Santo Antonio da Alegria;
  22. Centro de Saúde II de São Simão;
  23. Centro de Saúde III de Serra Azul;
  24. Centro de Saúde III de Serrana;
  25. Centro de Saúde II de Sertãozinho;
- c) Laboratório Local de Jaboticabal;
- d) Laboratório Local de Batatais;
- e) Ambulatório Regional de Saúde Mental de Ribeirão Preto;
- f) Hospital Psiquiátrico de Ribeirão Preto.”

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Aristodemo Pinotti,

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de setembro de 1990.

#### DECRETO Nº 32.295, DE 10 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a aplicação das disposições dos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.833, de 26 de abril de 1990, aos integrantes dos Quadros Especiais que es-

#### Retificações do D.O. de 10-9-90

Artigo 1º - ...

V - ...

onde se lê: ... da Secretaria da Esportes e Turismo. ...  
leia-se: ... da Secretaria de Esportes e Turismo. ...

Nos ANEXOS III, IV, VI e IX, republicados por terem saído ilegíveis.

ANEXO III  
a que se refere o artigo 2º, do Decreto no. 32.295, de 10 de setembro de 1990  
ANEXO DE ENQUADRAMENTO DAS CLASSES - ESCALA DE VENCIMENTOS NÍVEL BÁSICO (QUADROS ESPECIAIS)

SITUAÇÃO ATUAL	TABELA		FAIXA	SITUAÇÃO NOVA	TABELA		FAIXA
	DESCRIÇÃO	SOC. / SIF.			DESCRIÇÃO	SOC. / SIF.	
AUXILIAR AGROPECUARIO	III	II	6	AUXILIAR AGROPECUARIO	III	II	6
AUXILIAR DE MANOBRISTA DE REGISTROS HIDRAULICOS	III	II	4	AUXILIAR DE MANOBRISTA DE REGISTROS HIDRAULICOS	III	II	7
AUXILIAR DE MANUTENCAO	III	II	2	AUXILIAR DE MANUTENCAO	III	II	6
AUXILIAR DE SERVICOS	III	II	1	AUXILIAR DE SERVICOS	III	II	5
CONTABILISTA	III	II	4	CONTABILISTA	III	II	7
CONTRAMESTRE	II	I	5	CONTRAMESTRE	II	I	8
FEITOR	III	II	4	FEITOR	III	II	7
MANOBRISTA DE REGISTROS HIDRAULICOS	III	II	6	MANOBRISTA DE REGISTROS HIDRAULICOS	III	II	8
MECANICO DE APARELHOS DE PRECISAO	III	II	6	MECANICO DE APARELHOS DE PRECISAO	III	II	8
MESTRE DE OBRAS	III	II	6	MESTRE DE OBRAS	III	II	8
MESTRE DE OFICINAS	III	II	6	MESTRE DE OFICINAS	III	II	8
OFICIAL DE SERVICOS E MANUTENCAO	III	II	4	OFICIAL DE SERVICOS E MANUTENCAO	III	II	7
OFICIAL DE SERVICOS GRAFICOS	III	II	4	OFICIAL DE SERVICOS GRAFICOS	III	II	7
TELEFONISTA	III	II	3	TELEFONISTA	III	II	7
TRABALHADOR BRACAL	III	II	1	TRABALHADOR BRACAL	III	II	5
VIGIA	III	II	3	VIGIA	III	II	6

ANEXO IV  
a que se refere o artigo 2º, do Decreto no. 32.295, de 10 de setembro de 1990  
ANEXO DE ENQUADRAMENTO DAS CLASSES - ESCALA DE VENCIMENTOS NÍVEL MÉDIO (QUADROS ESPECIAIS)

SITUAÇÃO ATUAL	TABELA		FAIXA	SITUAÇÃO NOVA	TABELA		FAIXA
	DESCRIÇÃO	SOC. / SIF.			DESCRIÇÃO	SOC. / SIF.	
AGENTE ADMINISTRATIVO	III	II	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	III	II	5
AGENTE DE SERVICOS TECNICOS	III	II	4	AGENTE DE SERVICOS TECNICOS	III	II	6
ALMOXARIFE	II	I	2	ALMOXARIFE	II	I	4
ASSISTENTE DE CHEFIA	II	I	3	ASSISTENTE DE CHEFIA	II	I	5
AUXILIAR DE ENGENHEIRO	III	II	3	AUXILIAR DE ENGENHEIRO	III	II	5
CHEFE DE SECAO II	II	I	8	CHEFE DE SECAO II	II	I	10
DESENHISTA	III	II	3	DESENHISTA	III	II	5
ENCARREGADO DE SETOR I	II	I	2	ENCARREGADO DE SETOR I	II	I	4
ENCARREGADO DE SETOR II	II	I	5	ENCARREGADO DE SETOR II	II	I	7
ENCARREGADO DE TURMA	II	I	2	ENCARREGADO DE TURMA	II	I	4
ESCRITURARIO	III	II	1	ESCRITURARIO	III	II	3
GERENTE	II	I	8	GERENTE	II	I	10
INSPECTOR DE CLORACAO	III	II	3	INSPECTOR DE CLORACAO	III	II	5
INSPECTOR DE INSTALACOES PREDIAIS	III	II	3	INSPECTOR DE INSTALACOES PREDIAIS	III	II	5
INSPECTOR DE OBRAS	II	I	3	INSPECTOR DE OBRAS	II	I	5
INSTRUTOR DE TMI	III	II	3	INSTRUTOR DE TMI	III	II	5
LANCADOR	III	II	3	LANCADOR	III	II	5
LANCADOR CHEFE	II	I	5	LANCADOR CHEFE	II	I	7
MOTORISTA	III	II	1	MOTORISTA	III	II	3
NIVELADOR	III	II	3	NIVELADOR	III	II	5
OFICIAL ADMINISTRATIVO	III	II	2	OFICIAL ADMINISTRATIVO	III	II	4
OPERADOR DE MAQUINAS	III	II	1	OPERADOR DE MAQUINAS	III	II	3
OPERADOR DE TELECOMUNICACOES	III	II	3	OPERADOR DE TELECOMUNICACOES	III	II	5
TECNICO DE CONTABILIDADE	III	II	4	TECNICO DE CONTABILIDADE	III	II	6
TECNICO DE ELECTRONICA	III	II	4	TECNICO DE ELECTRONICA	III	II	6
TOPOGRAFO	III	II	4	TOPOGRAFO	III	II	6

ANEXO V  
a que se refere o artigo 2º, do Decreto no. 32.295, de 10 de setembro de 1990  
ANEXO DE ENQUADRAMENTO DAS CLASSES - ESCALA DE VENCIMENTOS AREA SAUDE NÍVEL MÉDIO (QUADROS ESPECIAIS)

SITUAÇÃO ATUAL	TABELA		FAIXA	SITUAÇÃO NOVA	TABELA		FAIXA
	DESCRIÇÃO	SOC. / SIF.			DESCRIÇÃO	SOC. / SIF.	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III	II	3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III	II	5
CHEFE DE SECAO (LABORATORIO)	II	I	8	CHEFE DE SECAO (LABORATORIO)	II	I	10
ENCARREGADO DE SETOR (LABORATORIO)	II	I	5	ENCARREGADO DE SETOR (LABORATORIO)	II	I	7
TECNICO DE LABORATORIO	III	II	3	TECNICO DE LABORATORIO	III	II	5

ANEXO IX  
a que se refere o paragrafo unico do artigo 4º, do Decreto no. 32.295, de 10 de setembro de 1990  
ANEXO DE ENQUADRAMENTO DAS CLASSES - ESCALA DE VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSAO (QUADROS ESPECIAIS)

SITUAÇÃO ATUAL	TABELA		FAIXA	SITUAÇÃO NOVA	TABELA		FAIXA
	DESCRIÇÃO	SOC. / SIF.			DESCRIÇÃO	SOC. / SIF.	
DELEGADO REGIONAL			18	DELEGADO REGIONAL			22
DIRETOR TECNICO DE DEPARTAMENTO			24	DIRETOR TECNICO DE DEPARTAMENTO			28

#### DECRETO Nº 32.296, DE 10 DE SETEMBRO DE 1990

#### Retificações do D.O. de 11-9-90

Na Ementa, leia-se como segue e não como constou

Dispõe sobre a aplicação das disposições dos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.833, de 26 de abril de 1990, aos funcionários e servidores das Autarquias do Estado

onde se lê:

ANEXO I  
A que se refere o Artigo 1º do Decreto nº 32.296, de 10 de setembro de 1990

leia-se:

ANEXO I  
A que se refere o Artigo 2º, do Decreto nº 32.296, de 10 de setembro de 1990

No Anexo VI, republicado por ter saído ilegível

ANEXO VI  
a que se refere o artigo 2º, do Decreto no. 32.296, de 10 de setembro de 1990  
ANEXO DE ENQUADRAMENTO DAS CLASSES - ESCALA DE VENCIMENTOS AREA SAUDE NÍVEL MÉDIO (INFARMATEIS)

SITUAÇÃO ATUAL	TABELA		FAIXA	SITUAÇÃO NOVA	TABELA		FAIXA
	DESCRIÇÃO	SOC. / SIF.			DESCRIÇÃO	SOC. / SIF.	
AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS	III	II	3	AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS	III	II	5
AUXILIAR DE ANESTESIA	III	II	3	AUXILIAR DE ANESTESIA	III	II	5
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III	II	3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III	II	5
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	III	II	3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	III	II	5
AUXILIAR DE FARMACÊUTICO	III	II	3	AUXILIAR DE FARMACÊUTICO	III	II	5
AUXILIAR DE FISIOTERAPEUTA	III	II	3	AUXILIAR DE FISIOTERAPEUTA	III	II	5
AUXILIAR DE MÉDICO	III	II	3	AUXILIAR DE MÉDICO	III	II	5
AUXILIAR DE NEURÓPISTA	III	II	3	AUXILIAR DE NEURÓPISTA	III	II	5
AUXILIAR DE NUTRICIONISTA	III	II	3	AUXILIAR DE NUTRICIONISTA	III	II	5
AUXILIAR DE TERAPISTA OCUPACIONAL	III	II	3	AUXILIAR DE TERAPISTA OCUPACIONAL	III	II	5
CHEFE DE SECAO (LABORIO MEDICO)	II	I	8	CHEFE DE SECAO (LABORIO MEDICO)	II	I	10
CHEFE DE SECAO (LABORATORIO)	II	I	8	CHEFE DE SECAO (LABORATORIO)	II	I	10
CHEFE DE SECAO (PROFILAXIA)	II	I	8	CHEFE DE SECAO (PROFILAXIA)	II	I	10
CHEFE DE SECAO (PROTESE)	II	I	8	CHEFE DE SECAO (PROTESE)	II	I	10
CHEFE DE SECAO (RADIOLOGIA)	II	I	8	CHEFE DE SECAO (RADIOLOGIA)	II	I	10
ENCARREGADO DE SETOR (CAMARA ESCURA)	II	I	5	ENCARREGADO DE SETOR (CAMARA ESCURA)	II	I	7
ENCARREGADO DE SETOR (CLASSIFICACAO DE DOENÇAS)	II	I	5	ENCARREGADO DE SETOR (CLASSIFICACAO DE DOENÇAS)	II	I	7
ENCARREGADO DE SETOR (CONTROLE DE VISITAS)	II	I	5	ENCARREGADO DE SETOR (CONTROLE DE VISITAS)	II	I	7
ENCARREGADO DE SETOR (DESMETILACAO)	II	I	2	ENCARREGADO DE SETOR (DESMETILACAO)	II	I	4
ENCARREGADO DE SETOR (LABORATORIO)	II	I	5	ENCARREGADO DE SETOR (LABORATORIO)	II	I	7
ENCARREGADO DE SETOR (NECROTERIO)	II	I	5	ENCARREGADO DE SETOR (NECROTERIO)	II	I	7
ENCARREGADO DE SETOR (RADIOLOGIA)	II	I	5	ENCARREGADO DE SETOR (RADIOLOGIA)	II	I	7
ENCARREGADO DE SETOR (SALA DE GESSO)	II	I	5	ENCARREGADO DE SETOR (SALA DE GESSO)	II	I	7
ENCARREGADO DE SETOR (TERAPIA)	II	I	5	ENCARREGADO DE SETOR (TERAPIA)	II	I	7
ENCARREGADO DE TURMA DE RADIOLOGIA	II	I	5	ENCARREGADO DE TURMA DE RADIOLOGIA	II	I	7
INSPECTOR DE EPIDEMIOLOGIA	III	II	3	INSPECTOR DE EPIDEMIOLOGIA	III	II	5
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	III	II	3	INSTRUMENTADOR CIRURGICO	III	II	5
MECANICO DE ORTESE	III	II	3	MECANICO DE ORTESE	III	II	5

#### AGENDA DO GOVERNADOR

#### Dia 20 de setembro — Quinta-feira

- 9h30 Inauguração da duplicação da ligação Sorocaba-Campinas — km 70 da Rodovia SP-75 (Trecho com a Rodovia dos Bandeirantes) — Campinas.
- 11h Entrega ao tráfego da Rodovia D. Pedro I — km 111 da Rodovia D. Pedro I — Itatiba.

#### Seção I

Esta edição de 72 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias			
Secretarias do Governo	2	Meio Ambiente	22
Economia e Planejamento	3	Secretaria do Menor	23
Justiça	5	Defesa do Consumidor	23
Trabalho e Promoção Social	6		
Segurança Pública	7	Universidade de São Paulo	23
Pazenda	8	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	8	Estadual de Campinas	24
Educação	9	Universidade Estadual Paulista	24
Saúde	12		
Energia e Saneamento	20	Ministério Público	24
Transportes	20	Tribunal de Contas	25
Administração	20	Editais	27
Cultura	21	Concursos	30
Ciência, Tecnologia e		Assembléia Legislativa	51
Desenvolvimento Econômico	21	Diário dos Municípios	61
Esportes e Turismo	21	Boletim Federal	63
Habituação e			
Desenvolvimento Urbano	22	Ministérios e Órgãos Federais	72